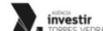




CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO |

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS - ECOCAMPUS TORRES VEDRAS

Preâmbulo

O **EcoCampus Torres Vedras** é um programa que pretende fomentar o empreendedorismo e geração de ideias inovadoras nas áreas da economia verde, economia circular e sustentabilidade ambiental.

O **EcoCampus Torres Vedras** pretende incentivar a criação e desenvolvimento de negócios focados em novos produtos e serviços que concorram para os objetivos e preocupações de sustentabilidade ambiental, com potencial de crescimento e com vista à sua implementação no mercado.

Este programa é dinamizado pela Associação Estufa – Plataforma Cultural em parceria com a Câmara Municipal de Torres Vedras, com o objetivo de dinamizar o empreendedorismo no Concelho de Torres Vedras.

O presente documento define as **Normas de Participação no Concurso Novos Negócios - EcoCampus Torres Vedras**, que decorre de **1 a 30 de junho de 2022**.

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO



Artigo 1º

(Âmbito)

1. O **EcoCampus Torres Vedras** é um programa de empreendedorismo que aposta de forma estratégica no apoio a negócios nas áreas da economia verde, economia circular e sustentabilidade ambiental.
2. Os objetivos primordiais do **EcoCampus Torres Vedras** são:
 - a) Promover o empreendedorismo nas áreas da economia verde, economia circular e sustentabilidade ambiental, através de ideias inovadoras e que possam complementar o tecido empresarial do Concelho de Torres Vedras e da Região Oeste, proporcionando aos empreendedores condições favoráveis ao desenvolvimento e crescimento do projeto;
 - b) Apoiar a criação de emprego e riqueza na área da sustentabilidade ambiental;
 - c) Apoiar negócios com potencial de expansão internacional;
 - d) Valorizar a tecnologia com impacto favorável na economia verde, circular e ambientalmente sustentável;
 - e) Diversificar a economia regional;
 - f) Incrementar a comunidade empreendedora da região;
 - g) Atrair e reter talento e conhecimento científico;
 - h) Trabalhar em rede com a comunidade empresarial e académica, que defendam e promovam princípios de sustentabilidade ambiental.
3. **EcoCampus Torres Vedras** tem 3 polos de incubação: Polo 1 – Cadriceira | Polo 2 – Casal Barbas | Polo 3 – Figueiredo.
4. O **Concurso Novos Negócios** destina-se à seleção de novos negócios para integrar a incubadora de negócios.
5. A incubação concretiza-se através da disponibilização de orientação técnica para a implementação e desenvolvimento dos negócios, um espaço físico para utilização do(s) promotor(es) num dos polos de incubação e acesso à rede de contactos e dinâmicas da incubadora.

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO

Artigo 2º

(Objetivo)

Pretende-se com o **Concurso Novos Negócios EcoCampus Torres Vedras** incentivar a criação e desenvolvimento de negócios focados em novos produtos e serviços que concorram para os objetivos e preocupações de sustentabilidade ambiental, com potencial de crescimento e com vista à sua implementação no mercado. Os Novos Negócios a concurso devem mostrar ser inovadores, exequíveis e apresentar vantagens competitivas.

Artigo 3º

(Destinatários)

1. O **Concurso Novos Negócios EcoCampus Torres Vedras** dirige-se a novos negócios, ou a negócios constituídos há menos de um ano, nas áreas da economia verde, economia circular e sustentabilidade ambiental.
2. Podem candidatar-se pessoas singulares, individualmente ou em grupo e pessoas coletivas com o objetivo de dinamizar um novo negócio.

Artigo 4º

(Apresentação de Candidatura)

1. As candidaturas devem ser apresentadas utilizando formulário próprio, solicitado através do email info@ecocampus.pt.
2. O período de candidaturas ao concurso decorre de 1 a 30 de junho de 2022.
3. A candidatura processa-se em duas fases:
 - Fase 1: Envio de formulário de candidatura, onde consta a identificação do(s) promotor(es), o(s) currículo(s), descrição do projeto a candidatar e documentos relevantes para a análise do negócio;
 - Fase 2: Apresentação presencial do projeto e entrevista ao(s) promotor(es).
4. Será confirmada a receção de todas as candidaturas no dia 1 de julho de 2022. Caso o promotor não receba esta confirmação deve contactar através do número de telemóvel 925 204 267.

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO

Artigo 5º

(Avaliação da candidatura)

1. Os projetos serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Âmbito e natureza do projeto enquadrados nos objetivos do **EcoCampus Torres Vedras**;
 - b) O mérito inovador e diferenciador da proposta;
 - c) Razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado;
 - d) Capacidade de implementação por parte do promotor ou equipa promotora;
 - e) Contribuição para uma maior competitividade do Concelho de Torres Vedras;
 - f) Sustentabilidade económica e financeira, bem como potencial de crescimento;
 - g) Produto e/ou serviço com carácter global, que permita alavancar a sua comercialização;
 - h) Criação de postos de trabalho e relação com a realidade da região;
 - i) Criação de sinergias com a comunidade (empresas, entidades do sector não lucrativo e/ou população).
2. O júri do concurso é constituído pela equipa técnica da incubadora, podendo ainda recorrer a outras entidades do meio que pelo seu âmbito de atuação contribuam para o desenvolvimento dos projetos.
3. A decisão de seleção do(s) projeto(s) vencedor(es) será comunicada aos promotores, por email, até ao dia 31 de julho de 2022.
4. O **EcoCampus Torres Vedras** reserva-se o direito de selecionar mais do que um projeto para incubação.

Artigo 6º

(Incubação)

1. Os negócios selecionados, no âmbito do **Concurso Novos Negócios**, têm acesso à incubadora de forma gratuita durante 3 meses, onde será discutido e apresentado o plano de incubação (conforme Artigo 8º) e as sinergias necessárias para o crescimento e desenvolvimento do projeto.

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO

2. Os negócios incubados terão de ter a sua sede fiscal no Concelho de Torres Vedras.
3. Sugere-se a consulta às Normas Internas do **EcoCampus Torres Vedras**.

Artigo 7º

(Apoios e Serviços Incubação Física)

1. A incubadora disponibiliza os seguintes apoios e serviços aos empreendedores:
 - a) Espaço de trabalho, localizado num dos polos do **EcoCampus Torres Vedras**;
 - b) Consultadoria de gestão e acompanhamento do negócio;
 - c) Rede de Mentores a novos negócios;
 - d) Apoio e informação sobre candidaturas e financiamentos;
 - e) Rede de parceiros especializados, através de benefícios nos serviços prestados, em diferentes áreas: Contabilidade, Design, Jurídica, Seguros, Formação profissional, etc.;
 - f) Dinamização de eventos/workshops que potenciem o networking.

Artigo 8º

(Plano de Incubação)

1. Os incubados terão acesso a um plano de incubação construído e discutido com a equipa técnica, onde são estabelecidas metas e objetivos para as diferentes fases do projeto, devidamente ajustadas no desenvolvimento do negócio.
2. A Incubadora dispõe de uma equipa técnica dedicada ao acompanhamento dos empreendedores e dos seus planos de incubação.

CONCURSO NOVOS NEGÓCIOS

DE 1 A 30 JUNHO

Artigo 9º

(Contrato de Incubação)

É celebrado um Contrato de Prestação de Serviços de Incubação entre a Associação Estufa - Plataforma Cultural, a Câmara Municipal de Torres Vedras e o(s) promotor(es) do projeto selecionado.

Artigo 10º

(Acordo de Confidencialidade)

1. O **EcoCampus Torres Vedras** compromete-se:

- a) Conservar e proteger todas as informações com carácter confidencial que lhe são fornecidas pelos empreendedores no âmbito do negócio a desenvolver na incubadora;
- b) Não utilizar as informações confidenciais com outro fim que não seja a prossecução dos objetivos do negócio;
- c) Não copiar, reproduzir, duplicar, total ou parcialmente, as informações confidenciais.
- d) As presentes normas poderão ser modificadas por motivos considerados de força maior, sendo que será sempre identificada se existir uma nova versão e respetiva data de atualização;
- e) As decisões do júri são soberanas e não são passíveis de recurso.